



PERSPETIVAS SOCIAIS E DE EMPREGO NO MUNDO

Mudança
nas modalidades
do emprego

2015

PERSPETIVAS SOCIAIS E DE EMPREGO NO MUNDO

Mudança nas modalidades do emprego

Sumário Executivo

SUMÁRIO EXECUTIVO

O mundo do trabalho está a mudar profundamente, numa altura em que a economia global não está a criar um número suficiente de postos de trabalho. A OIT estima que os números do desemprego mundial atingiram os 201 milhões em 2014, um número superior em mais de 30 milhões ao que existia antes do início da crise global em 2008¹. Além disso, proporcionar emprego aos mais de 40 milhões de pessoas que entram no mercado de trabalho global a cada ano, está a revelar-se um desafio de enormes proporções. Além do desemprego generalizado, a própria relação de trabalho enfrenta uma transformação profunda que traz novos desafios.

A relação de trabalho está a tornar-se cada vez menos segura...

Este relatório mostra que o modelo de emprego clássico, no qual os trabalhadores auferem salários e remunerações no quadro de uma relação de dependência *vis-à-vis* com os seus empregadores, têm empregos estáveis e trabalham a tempo completo, está tendencialmente a perder terreno. Nas economias desenvolvidas, o modelo de emprego clássico é cada vez menos predominante. Nas economias emergentes e nas economias em desenvolvimento, tem havido algum reforço de consolidação dos contratos de trabalho e das relações de trabalho, mas o emprego informal continua a ser comum em muitos países e, na base das cadeias de abastecimento mundiais, os contratos de muito curta duração e os horários de trabalho irregulares estão a tornar-se uma prática generalizada (ver Capítulos 1 e 5 deste relatório).

Hoje, o emprego remunerado é responsável por cerca de metade do emprego global, abrangendo apenas 20 por cento dos trabalhadores em regiões como a África Subsaariana e o Sul da Ásia. Numa série de economias avançadas observa-se uma tendência decrescente do emprego remunerado que, assim, se demarca de padrões históricos. Por outro lado, o trabalho por conta própria e outras formas de trabalho fora do âmbito da relação tradicional empregador-trabalhador estão em ascensão. Nas economias emergentes e em desenvolvimento, a tendência histórica para um aumento do emprego remunerado está a abrandar. A incidência de empregos na economia informal e o trabalho familiar não remunerado permanecem persistentemente elevados na maioria dos países em desenvolvimento.

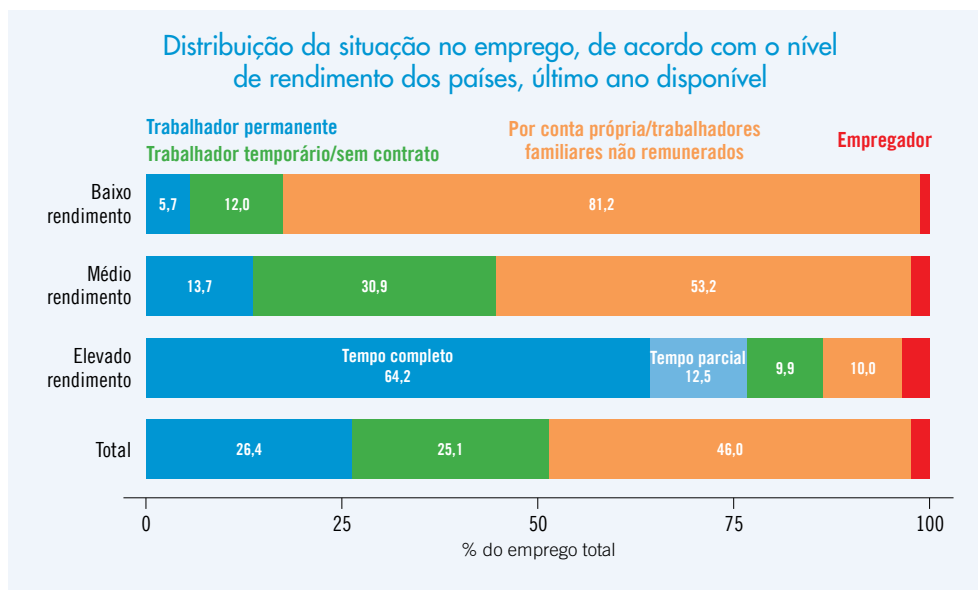
Além disso, no âmbito do conjunto de trabalhadores assalariados, estão a emergir novas dinâmicas (ver figura1). Menos de 45 por cento dos trabalhadores assalariados são contratados a tempo completo, numa base permanente, e mesmo esta percentagem parece estar em declínio. Isso significa que cerca de 6 em cada 10 trabalhadores assalariados em todo o mundo se encontram numa situação de trabalho a tempo parcial ou temporário. Entre os trabalhadores que se encontram nestas situações, as mulheres estão desproporcionalmente representadas.

Em suma, o modelo de emprego clássico é cada vez menos representativo do mundo do trabalho atual, uma vez que menos de um em cada quatro trabalhadores está empregado em condições que correspondem a esse modelo.

¹ Tal como detalhado na edição de Tendências do *World Employment and Social Outlook* publicado em Janeiro de 2015

Figura

1



Nota: Estimativas com base em 90 países que representam 84% do emprego total (13 países de baixo rendimento, 42 países de médio rendimento, e 35 países de elevado rendimento). A desagregação de contrato permanente em a tempo completo e tempo parcial só está disponível para os países de elevado rendimento. Para notas pormenorizadas, ver o Capítulo 1 do *World Employment and Social Outlook 2015: The Changing Nature of Jobs (Perspetivas sociais e de emprego no mundo em 2015: mudança nas modalidades do emprego)*.

Fonte: ILO Research Department com base nos dados do inquéritos junto das famílias.

... contribuindo para a redução da procura, da produção e para um aumento das desigualdades ...

A transformação em curso da relação de trabalho está a conduzir a importantes repercussões económicas e sociais. Ela contribui para a crescente dissociação entre os rendimentos do trabalho e a produtividade, com esta última a crescer mais rapidamente do que os salários na maior parte das regiões do mundo. Isto, por sua vez, resultou numa escassez da procura agregada que persiste ao longo dos anos desde a crise. Este relatório estima a perda da procura global em 3700 mil milhões de dólares como resultado do desemprego, deixando para trás os rendimentos do trabalho e os seus efeitos sobre o consumo, o investimento e as receitas públicas.

Além disso, a mudança na relação de trabalho pode estar a alimentar as desigualdades de rendimentos (Capítulo 2). Embora os dados variem entre os países, em média, a forma clássica de emprego é melhor remunerada do que outros tipos de trabalho – e a diferença tem vindo a aumentar ao longo da última década. Os trabalhadores temporários e da economia informal, os trabalhadores a tempo parcial e os trabalhadores familiares não remunerados, muitos dos quais são mulheres, também são desproporcionalmente afectados pela pobreza e exclusão social.

... e suscitando maiores desafios para as políticas e instituições construídas à volta do modelo de emprego clássico.

As novas tecnologias e as mudanças na forma como as empresas organizam a sua produção são fatores-chave determinantes da mudança nas relações de trabalho e na multiplicação de novas formas de trabalho. Alcançar o modelo de emprego clássico para a maioria dos trabalhadores é cada vez mais difícil.

Como consequência, as políticas públicas não se devem concentrar apenas na promoção de transições de modalidades de emprego não tradicionais para um emprego por conta de outrem, permanente, a tempo completo. Devem, também, ser tidas em consideração para garantir a proteção adequada para os trabalhadores em todas as novas modalidades de emprego. O relatório examina o papel da legislação sobre proteção social e emprego a este respeito (Capítulos 3 e 4).

São necessárias políticas para alargar e melhorar a cobertura de proteção social à luz da natureza das mudanças nas modalidades do emprego

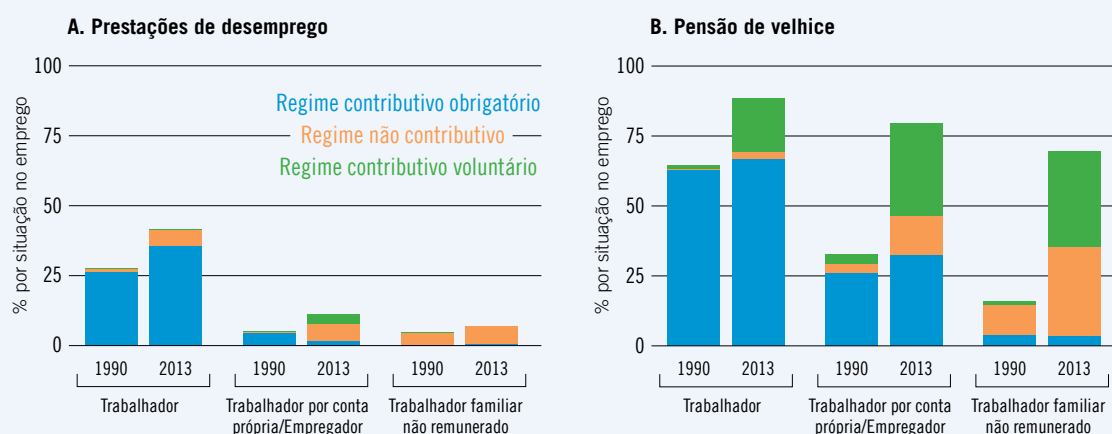
Uma fraca cobertura da proteção social e a restrição das condições de acesso a muitas prestações apenas aos titulares de contratos de trabalho clássicos, limitam o alcance e a potencial contribuição dos sistemas de proteção social para grande parte da população ativa. Por conseguinte, a regulamentação existente deve ser revista para ter em conta as mudanças nas modalidades do emprego. Conforme demonstrado no relatório, vários países fizeram progressos substanciais a este respeito, e podem servir de modelo para avançar neste campo. Quando os sistemas de proteção social estão em vias de ser estabelecidos, há uma oportunidade para abranger desde o início as várias modalidades de emprego. Onde estes sistemas se encontram já consolidados, há a necessidade de atualizar os critérios de elegibilidade e a cobertura existente para refletir de forma mais precisa a composição da mão-de-obra (ver figura 2)

Tais inovações políticas ajudaram a alargar a cobertura da proteção social às formas atípicas de trabalho, através de medidas como a criação de novas categorias contributivas, simplificando os processos de registo e de cobrança de impostos e subsidiando as contribuições para os sistemas de proteção social. Por exemplo, na Argentina, Brasil, China e África do Sul, formas inovadoras de proteção social têm ajudado a melhorar a segurança de rendimento dos trabalhadores em situação de emprego vulnerável. Num grande número de economias avançadas e economias em desenvolvimento, os governos associaram políticas de proteção social às políticas do mercado de trabalho que resultaram num aumento do emprego formal.

Apesar destas tendências positivas, subsistem lacunas significativas na proteção social dos trabalhadores em diferentes tipos de emprego. Por exemplo, os programas de seguro social contributivo para os trabalhadores por conta própria, e direitos à pensão para os trabalhadores em formas atípicas de trabalho – a maioria dos quais mulheres – são ainda muito limitados.

Figura
2

Regimes legais de reforma e cobertura de desemprego no mundo (prestações periódicas), por situação no emprego, 1990 e 2013 (%)



Notas: Estimativas regionais com base em 191 países para 1990 e 2000, e 192 países em 2012-13 (desemprego); 172 países em 1990; 180 países em 2013 (pensões). Para notas pormenorizadas, ver o Capítulo 3 do *World Employment and Social Outlook 2015: The Changing Nature of Jobs. (Perspetivas sociais e de emprego no mundo em 2015: mudança nas modalidades do emprego)*.

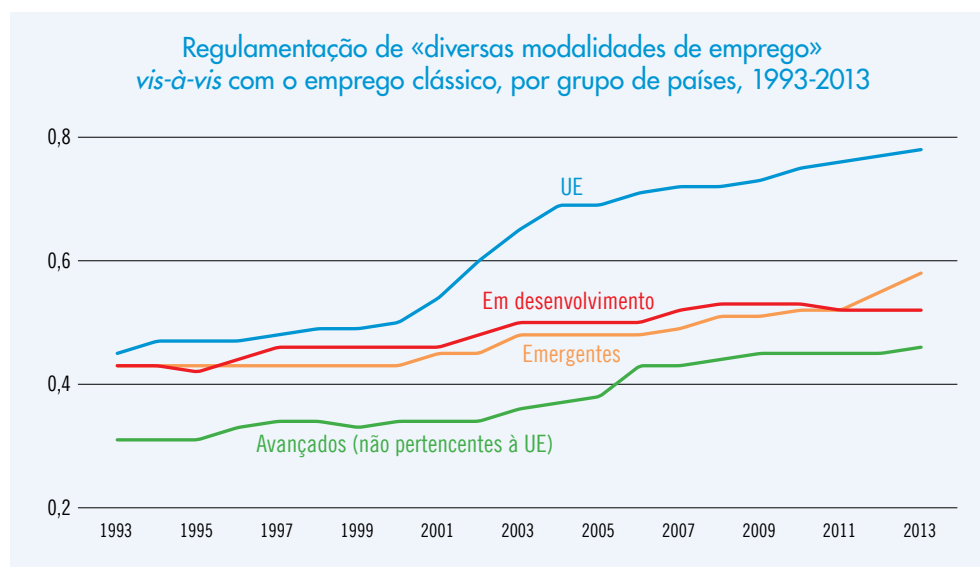
Fonte: Base de dados de cobertura de proteção social legal, 2015, do ILO Research Department.

... e a legislação do trabalho deve ser adaptada a estas diversas modalidades de emprego ...

O relatório conclui que muitos governos têm respondido às mudanças nas modalidades de emprego, adaptando e ampliando o alcance da regulamentação do trabalho. Houve melhorias significativas nos domínios da legislação relativos ao trabalho por conta própria, ao trabalho a tempo parcial, trabalho a termo certo e trabalho temporário (ver figura 3). O relatório indica que a capacidade de proteção desta área da regulamentação do trabalho tem aumentado de forma sustentável ao longo do tempo para a maioria dos países analisados, graças em parte à introdução da legislação sobre “igualdade de tratamento”, a qual requer uma proteção equivalente dos trabalhadores em formas de trabalho tradicionais e atípicas. Não obstante, nos países onde quadros jurídicos obsoletos ou insuficientes não refletem suficientemente as novas modalidades de emprego, um grande número de trabalhadores ainda não são abrangidos pela legislação de proteção do emprego. Além disso, nos últimos anos, alguns países, nomeadamente na Europa, introduziram alterações que reduziram o nível de proteção para os trabalhadores nas formas de trabalho tradicional e atípico, no sentido de estimular o crescimento do emprego.

A análise do relatório da relação entre a regulamentação do trabalho e os indicadores-chave do mercado de trabalho, como o desemprego, sugere, no entanto, que a redução da proteção dos trabalhadores não se traduziu na diminuição do desemprego. Na verdade, as conclusões deste relatório sugerem que as mudanças mal concebidas que enfraquecem a legislação de proteção do emprego muito provavelmente serão contraproducentes para o emprego e a participação no mercado de trabalho, tanto a curto como a longo prazo. Claramente, não há uma abordagem única no que se refere à formulação de políticas públicas. Em vez disso, há uma clara necessidade de abordagens cuidadosamente projetadas com base nas condições específicas do mercado de trabalho e na evidência de resultados em vez de posições ideológicas. É mais provável alcançá-lo através de um diálogo social construtivo.

Figura
3



Nota: O eixo Y refere-se a uma pontuação que vai de 0 (pouca ou nenhuma proteção) a 1 (proteção elevada). Para notas pormenorizadas, ver o Capítulo 4 do *World Employment and Social Outlook 2015: The Changing Nature of Jobs. (Perspetivas sociais e de emprego no mundo em 2015: mudança nas modalidades do emprego)*.

Fonte: Base de dados do ILO Research Department, com base do conjunto de dados do CBR-LRI.

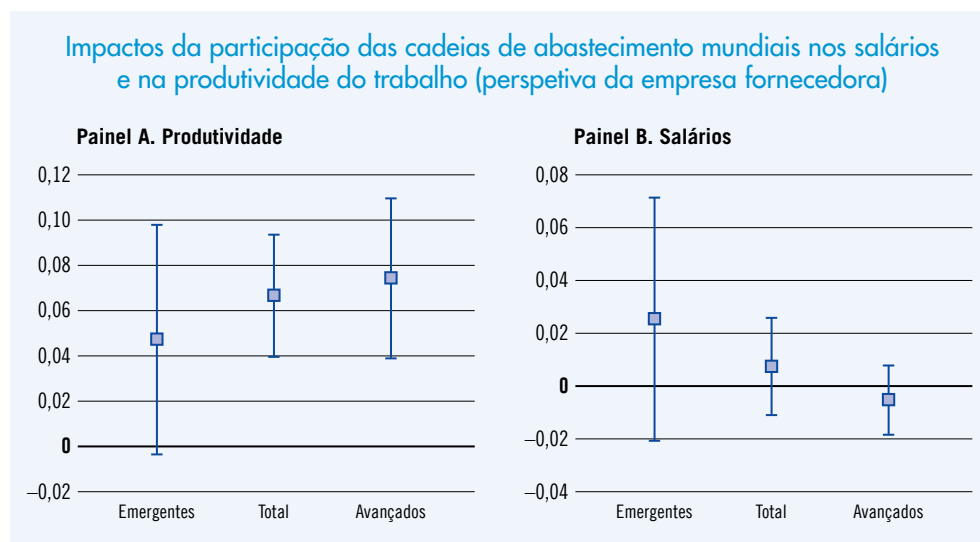
Cadeias de abastecimento mundiais podem contribuir para o crescimento económico mas a qualidade do emprego e a melhoria das condições sociais exigem esforços adicionais.

O relatório também analisa o papel das cadeias de abastecimento mundiais relativamente às mudanças nas modalidades de emprego (Capítulo 5). Estima-se que aproximadamente um em cada cinco trabalhadores trabalhe nas cadeias de abastecimento mundiais. A análise setorial sugere que a participação nestas cadeias está associada a uma maior produtividade – embora com um efeito menos significativo nas economias emergentes. A análise setorial sugere ainda que, em média, os trabalhadores empregados em sectores que participam em cadeias de abastecimento mundiais auferem salários semelhantes aos dos trabalhadores que estão menos envolvidos nestas cadeias. No seu conjunto, esta divergência na produtividade e nos salários sugere que a proporção de valor acrescentado atribuída aos salários diminui ao longo do tempo, conduzindo a baixos salários e a uma maior desigualdade dos rendimentos (ver figura 4).

A forte competitividade e ciclos de vida dos produtos curtos em algumas cadeias de abastecimento mundiais também incidem nos contratos de trabalho e na duração do trabalho dos trabalhadores.

Estas características trazem o diálogo social e a questão da governação do mercado de trabalho para o primeiro plano. Embora as iniciativas de responsabilidade social das empresas se multipliquem, subsiste ainda a necessidade de medidas mais arrojadas. A colaboração e cooperação dos mandantes da OIT são, assim, imperativas a este respeito. As políticas ativas do mercado de trabalho, incluindo a melhoria de competências, formação e educação são necessárias para garantir que as perdas de emprego decorrentes dos avanços tecnológicos e da globalização das cadeias de abastecimento são compensadas por outras oportunidades de emprego. A regulamentação do trabalho e a sua correspondente implementação são necessárias no nível mais baixo das cadeias de abastecimento. De modo mais geral, a aplicação das normas internacionais do trabalho, a começar pelas normas fundamentais, é crucial para garantir que os benefícios económicos e sociais se desenvolvam simultaneamente em toda a cadeia de abastecimento. Este é o caminho para a convergência ascendente e evitar a espiral descendente.

Figura
4



Notas: Para notas pormenorizadas, ver o Capítulo 5 do *World Employment and Social Outlook 2015: The Changing Nature of Jobs. (Perspetivas sociais e de emprego no mundo em 2015: mudança nas modalidades do emprego)*.

Fonte: ILO Research Department, estimativas com base na base de dados da OCDE Trade in Value-Added e WIOD.

